



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

## ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 52/ 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.**

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Inciso III, do artigo 31 da Resolução nº. 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 4007, de 10 de Dezembro de 2024 (**LOA 2025**), institui o presente ATO:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CAMARA MUNICIPAL**

*Ficha 016 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00*

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

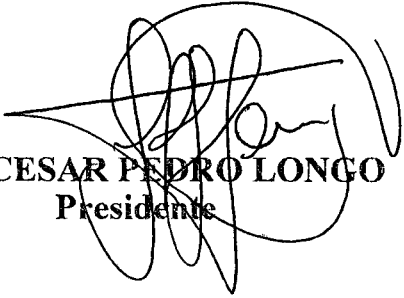
### **01 PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01 CÂMARA MUNICIPAL**

*Ficha 001 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00*

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 02 de Dezembro de 2025.

  
**LUIS CESAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**ALEXANDRE MARCELO**  
1º Secretário